

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 43, DE 10 DE JULHO DE 2014**

O SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS, ARQ. URB. JOEL CAMPOLINA, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº. 001/2013 promovido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, através da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa- FUNDEP, para prover diversos cargos de provimento efetivo, HOMOLOGADO através do Edital publicado no DOU, datado de 09 de maio de 2014, determina:

Art. 1º. Nomear, os candidatos abaixo listados, nos termos do item 6.4 do Ato Normativo 09/2013 aprovado pela plenária em 02 de dezembro de 2013, para os respectivos cargos, que deverão apresentar a documentação e obedecer aos prazos descritos no Edital e na Portaria 34 de 02 de junho de 2014.

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cód.	Cargo	Cidade Vaga	Class.
1393797	Bethania Ferreira da Silva	16/04/1982	402 A	Arquiteto Analista - 40 Horas	Belo Horizonte	3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOEL CAMPOLINA

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**DECISÃO Nº 720, DE 26 DE MAIO DE 2014**

O Presidente do Confea, José Tadeu da Silva em conformidade com o que estabelece o Inciso LX do art. 9º da Resolução 1015, de 2006, constitui missão representativa para participar da "XX Conferência Internacional de Engenharia Industrial e Gestão de Operações e Conferência Internacional do Instituto de Engenheiros Industriais 2014" a ser realizado nos dias 23 a 25 de julho, na cidade de Málaga, Espanha, autorizando o afastamento do país dos seguintes membros da delegação: Eng. Mec., Civ. e de Seg. do Trab. Júlio Fialkoski - Representante do Presidente do Confea; Cons. Federal Gustavo José Cardoso Braz - Representante do Plenário do Confea; Eng. Jorge Nei Brito - Representante do Colégio de Entidades Nacionais; e Téc. Mecânico Luís Eduardo Castro Quitério - Indicado pelo Presidente do Confea.

JOSÉ TADEU DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 8, DE 11 DE JULHO DE 2014**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Artigo 34, alínea "e", do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 c/c o Artigo 8º alínea "a", da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, com fulcro no item "q" do Artigo 29, Seção V, do Regimento do Conselho Regional de Administração de Santa Catarina, instituído pela Resolução Normativa do CFA Nº 215, de 09 de abril de 1999, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2011, homologado dia 28 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Art. 15.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2011, que possibilita a prorrogação por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição Federal; resolve:

Art. 1º - Nomear e dar posse a candidata qualificada LETÍCIA CARMINATI SOUZA, CPF nº 075.248.739-64, para exercer o cargo efetivo de Administrador I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, na sede do Conselho Regional de Administração de Santa Catarina, em Florianópolis/SC;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE JULHO DE 2014

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Artigo 34, alínea "e", do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 c/c o Artigo 8º alínea "a", da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, com fulcro no item "q" do Artigo 29, Seção V, do Regimento do Conselho Regional de Administração de Santa Catarina, instituído pela Resolução Normativa do CFA Nº 215, de 09 de abril de 1999, e

Art. 1º - Exonerar a pedido, a funcionária Silvana Pires Mancuso da Silva Nunes, CPF nº 951.122.278-34, do cargo Agente Administrativo IV a partir 02 de janeiro de 2014, do Conselho Regional de Administração de Santa Catarina, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

PORTARIA Nº 9, DE 11 DE JULHO DE 2014

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Artigo 34, alínea "e", do Decreto nº 61.934,

de 22 de dezembro de 1967 c/c o Artigo 8º alínea "a", da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, com fulcro no item "q" do Artigo 29, Seção V, do Regimento do Conselho Regional de Administração de Santa Catarina, instituído pela Resolução Normativa do CFA Nº 215, de 09 de abril de 1999, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2011, homologado dia 28 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Art. 15.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2011, que possibilita a prorrogação por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição Federal; resolve:

Art. 1º - Nomear e dar posse ao candidato qualificado JOEL XAVIER SCHMITZ, CPF nº 032.107.039-90, para exercer o cargo efetivo de Administrador I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, na seccional do CRA-SC do Vale do Itajaí, em Blumenau/SC;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Editais e Avisos**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE ALAGOAS****EDITAL Nº 3/2014
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Superintendente Federal de Agricultura Pecuária no Estado de Alagoas, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos pensionistas, aniversariantes do mês de Abril/2014, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2014, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de Julho/2014 da beneficiária abaixo:

- Maria Betânia Feijó de Lima, Siape nº 00394815, CPF nº 986.364.644-04, Tipo de Benefício: Pensão.

3. O restabelecimento da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada na Unidade de Recursos Humanos da SFA/AL, sito à Av. Fernandes Lima nº 72, Bairro do Farol portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (82) 3215-4711/3215/4712 para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

ALAY CORREIA DE AMORIM

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 4/2014
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA-SFA/SC, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas, aniversariantes do mês de Março de 2014, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2014, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de Julho/2014.

Nome: RONLANE ALVES DO AMARAL

CPF: 399.278.909-82

Matrícula/UPAG: 46264/1635

Tipo/Benefício: Pensão

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua João Grumiché, 117, Bairro Kobrasol, São José/SC, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (48) 3261-9975 para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

NIVALDINA TAVARES LEITE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO****EDITAL Nº 82, DE 10 DE JULHO DE 2014
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO em exercício da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Suspensão de Pagamentos, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Torna pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que tiveram o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário - abril/2014:

CPF	Nome
700.493.001-72	Nayara Bispo da Rocha

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Cidade Universitária, Campus Universitário, Campo Grande - MS, portando documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON Segep nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (67)3345-7058, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

ROBERT SCHIAVETO DE SOUZA